



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199  
Disponibilização: 09/10/2020  
Publicação: 09/10/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2020/CONDEF/2020/SEAS-CEDPE

“Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e Temática do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência de Rondônia – CONDEF/RO”

**O Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência de Rondônia – CONDEF/RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008 e a Resolução nº 001, de 25 de maio de 2009 (regimento interno);

CONSIDERANDO deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos legais de seu Regimento Interno, quais sejam, Art. 11, § 1º e 3º;

**RESOLVE:**

Art. 1º Compôr as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF/RO, para o biênio 2020/2022, assim apresentadas:

**I - Comissão de Políticas Públicas:**

- a) Joseandra Reis Mercado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia - OAB/RO;
- b) Helaine Trajano de Oliveira Silva, representante da Associação Pestalozzi;
- c) Djanira Maria da Silva, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;
- d) Rodrigo Moreira Campos, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- e) Jéssica Taline Fogaça, representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

**II - Comissão de de Orçamento e Finanças Públicas:**

- a) Joseandra Reis Mercado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia - OAB/RO;
- b) Naiane Barbosa de Siqueira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- c) Élio José de Sousa, representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;
- d) Madma Cristiani Dias de Souza, representante da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

#### **III - Comissão de Articulação de Conselhos:**

- a) Naiane Barbosa de Siqueira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- b) Paulo Ricardo de Lima Moraes, representante da Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia - ASDEVRON;
- c) João Almeida de B. Lima Neto, representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
- d) Heluizia Patrícia Lara, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- e) Evarista Maria Cursino Casara, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- f) Michelle Tavernard da Rocha, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

#### **IV - Comissão de Comunicação Social:**

- a) Geovane Vasconcelos Sousa, representante da Associação dos Surdos de Rondônia - ASRO;
- b) Evany Gabriela Córdova, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia - OAB/RO;
- c) Djanira Maria da Silva, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;
- d) Élio José de Sousa, representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

#### **V - Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos:**

- a) Antony Jardel Silva Ribeiro, representante da Federação do Comércio do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO;
- b) Márcia Harue Higashi Lobo, representante do Ministério da Economia;
- c) Temis Teodora Cordeiro, representante do Ministério da Economia;
- d) Graciele Varnou da Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Fica criada a seguinte comissão temática:

**I - Comissão Temática para alteração da Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008 e do Regimento Interno do CONDEF/RO, composta da seguinte forma:**

- a) Joseandra Reis Mercado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia - OAB/RO;
- b) Temis Teodora Cordeiro, representante do Ministério da Economia;
- c) João Almeida de B. Lima Neto, representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
- d) Rodrigo Moreira Campos, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

e) Raynna Andressa Cardoso Dias, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

**ANTÔNIO CARLOS BERSSANE**

Presidente do CONDEF/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Berssane, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012712505** e o código CRC **96F0AD34**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.520977/2019-79

SEI nº 0012712505

Criado por [53196503291](#), versão 7 por [22198644215](#) em 08/10/2020 14:01:45.